



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2024.

“Institui No Município de Guaíba o “Dia Municipal do Trabalho Humanitário”.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guaíba “ O dia Municipal Do Trabalho Humanitário.”

Parágrafo único: O dia do Trabalho Humanitário será comemorado no dia 19 de Agosto de cada ano.

Art. 2º O dia definido no art 1º tem como objetivo homenagear pessoas, instituições que prestam trabalho humanitário para a sociedade guaibense.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba.

Registre-se e Publique-se

**Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas**

PLL 074/2024 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026546 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 049481407973E388CF7866DD7ED050F2



Justificativa

O Dia do Trabalho Humanitário é celebrado em 19 de agosto de cada ano. Este dia é dedicado a reconhecer e homenagear o trabalho árduo e muitas vezes sacrificial dos trabalhadores humanitários ao redor do mundo. Esses indivíduos dedicam suas vidas para ajudar pessoas em situações de crise, como desastres naturais, conflitos armados, pobreza extrema e outras emergências humanitárias.

A data foi escolhida em memória do atentado à sede da ONU em Bagdá, no Iraque, em 2003, que resultou na morte de 22 funcionários humanitários. O Dia do Trabalho Humanitário visa não só lembrar aqueles que perderam suas vidas no cumprimento de seus deveres humanitários, mas também reconhecer o trabalho contínuo e muitas vezes não reconhecido dos trabalhadores humanitários em todo o mundo.

PLL 074/2024 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026546 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 049481407973E388CF7866DD7ED050F2

